

**PLANO DE EQUACIONAMENTO
DO DÉFICIT ATUARIAL**

PLANO DE BENEFÍCIOS BÁSICO (BD)

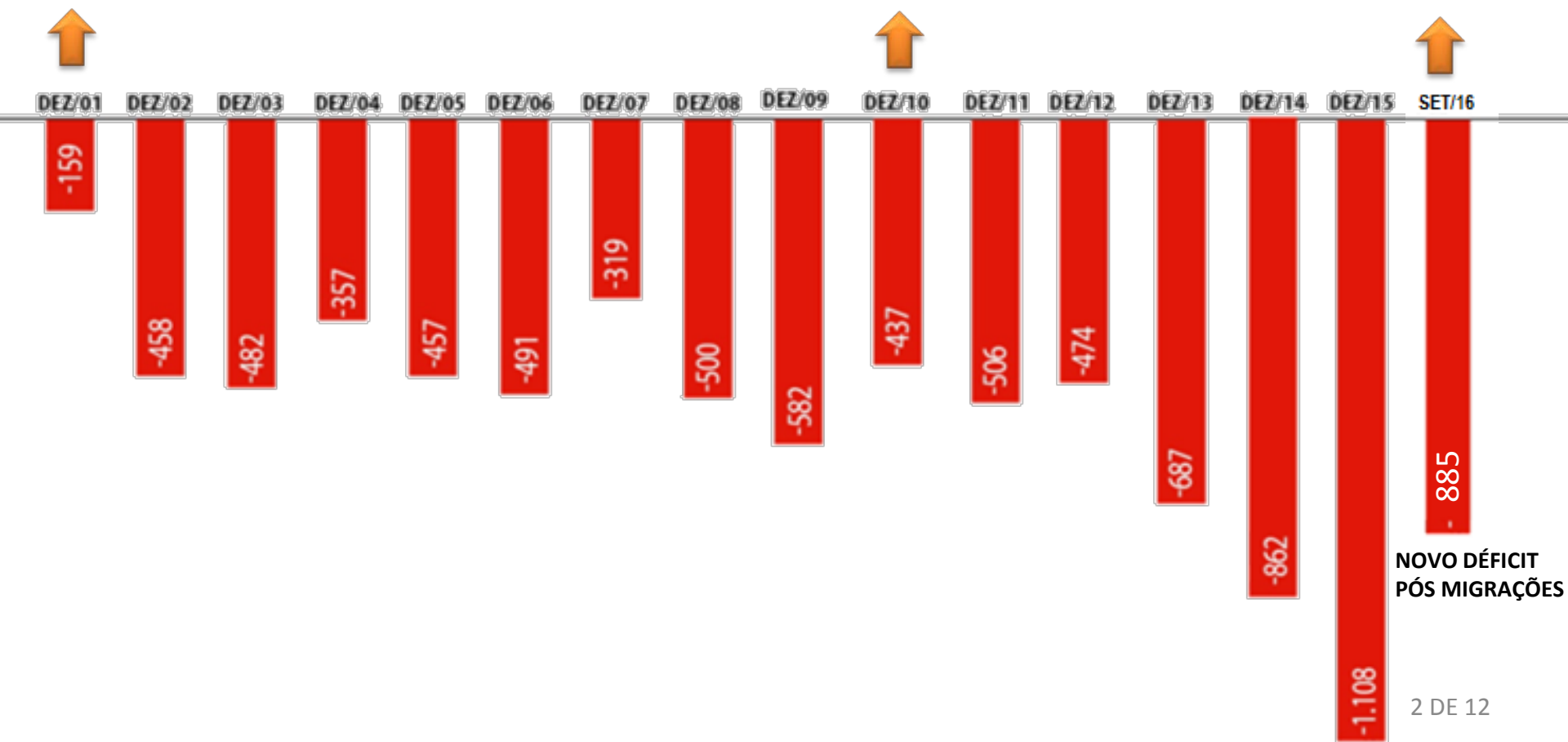
DÉFICIT ATUARIAL

APURAÇÃO
1º DÉFICIT

PLANO DE EQUACIONAMENTO

Fechamento Plano BD
+ Migrações Plano CD
+ Cobrança Déficit
Liminar c/ efeito suspensivo

Julgamento da ação
PLANO DE
EQUACIONAMENTO
Fim Migrações Plano CD
+ Cobrança Déficit



DIVISÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

OFÍCIO PREVIC nº 2.083, de 13/07/2016

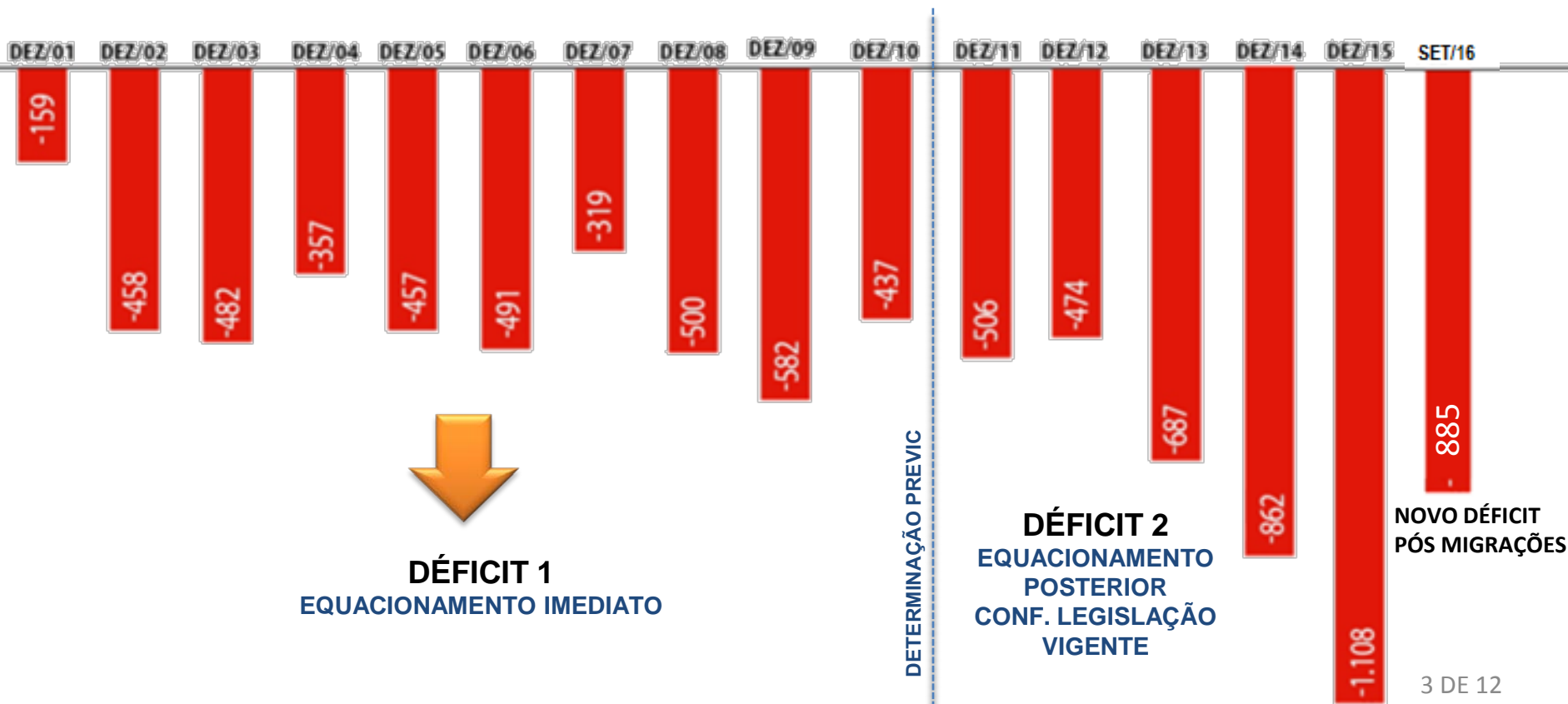
DEFINIU:

1. *O déficit da Sabesprev (Déficit 1 e Déficit 2) deve ser equacionado de acordo com a legislação vigente, observando a proporção definida à época.*

CNPC nº 22, de 25/11/2015

DEFINIU:

1. *Limite de tolerância do déficit (quanto do déficit não precisa ser equacionado de imediato),*
2. *Prazo para equacionamento (em quantos meses).*



DÉFICIT ATUARIAL 1 E 2

DÉFICIT 1 – 2001 A 2010

R\$ 437,0 mi (dez/2010)
+ atualizações (até set/2016)
– déficit migrado (em 2016)

R\$ 819,8 mi

**EQUACIONAMENTO IMEDIATO
SUJEITO A PENALIDADES ESTIPULADAS
NA LEGISLAÇÃO**

(MULTA, SUSPENSÃO OU INTERVENÇÃO)

DÉFICIT 2 – 2011 A 2016

R\$ 885 mi (set/2016)
– R\$ 819,8 mi (Déficit 1)

R\$ 65,3 mi

VALOR SERÁ REPOSICIONADO AO FINAL DO EXERCÍCIO

**A COBRANÇA SERÁ AVALIADA
ANUALMENTE CONFORME LIMITE DE
SOLVÊNCIA ESTIPULADO PELA LEGISLAÇÃO.**

PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

1 MIGRAÇÕES

3.572 pessoas migradas
R\$ 191 milhões migrados
R\$ 38 milhões pagos do déficit na migração

Mudança da Massa de Participantes:

- Envelhecimento da massa
- 6.596 assistidos e 4.861 ativos

2 COBRANÇA DÉFICIT

Déficit a ser equacionado = **R\$ 819,8 mi**
Patrocinadora = **R\$ 400,5 mi**
Ativos = **R\$ 180,3 mi**
Assistidos = **R\$ 239,0 mi**

EQUACIONAMENTO – PRAZO DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO = 18 ANOS (DÉFICIT 1)

REGRA

**11
ANOS**

LEGISLAÇÃO VIGENTE
À ÉPOCA

= tempo médio de
entrada em benefício
dos ativos em 2010



SOLICITAÇÃO À PREVIC

**21
ANOS**

LEGISLAÇÃO ATUAL +
Nº PARTICIPANTES
ANTES MIGRAÇÕES

= 1,5 x duração do passivo



CONCEDIDO PELA PREVIC

**18
ANOS**

LEGISLAÇÃO ATUAL +
Nº PARTICIPANTES
APÓS MIGRAÇÕES

= 1,5 x duração do passivo

PREVIC

OFÍCIO PREVIC nº 3.651/2016, recebido em
22/11/2016: “aplicação do prazo de
amortização de déficit de uma vez e meia a
duração do Plano, conforme pleiteado pela
Sabesprev em seu expediente”

CONTRIBUIÇÃO MENSAL

PARTICIPANTES

R\$ 3,3 MI/MÊS

PATROCINADORA

R\$ 2,9 MI/MÊS

OBRIGAÇÕES E RISCOS LEGAIS

INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL

LEI COMPLEMENTAR nº 109/2001 (FEDERAL)

*“Art 44 - ...
poderá ser
decretada a
intervenção na
entidade de
previdência
complementar,
desde que se
verifique... V -
situação atuarial
desequilibrada.”*

RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRADORES

*“Art. 63. Os administradores
de entidade, os
procuradores com poderes
de gestão, os membros de
conselhos estatutários, o
interventor e o liquidante
responderão civilmente
pelos danos ou prejuízos
que causarem, por ação ou
omissão..”*

*“Parágrafo único. São
também responsáveis, na
forma do caput, os
administradores dos
patrocinadores ...”*

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

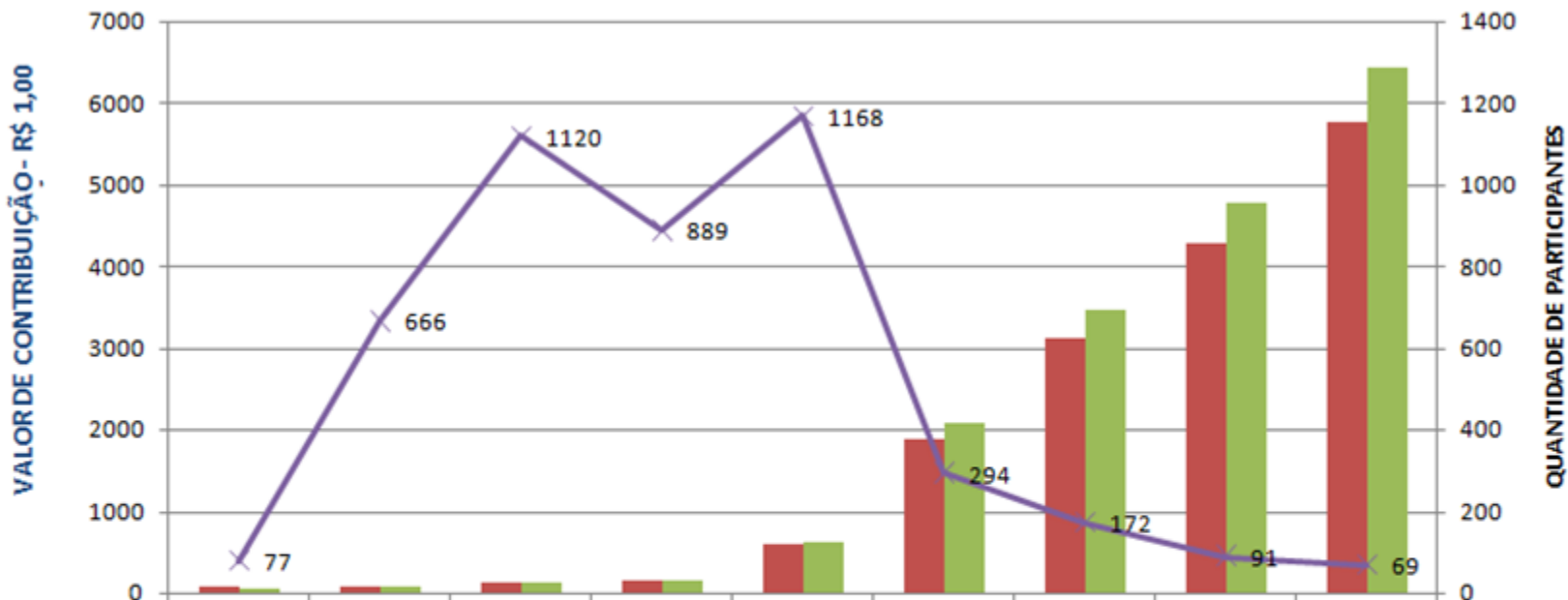
DECRETO 4.942/2003 (FEDERAL)

*“Art. 74. Deixar de manter,
...provisões e fundos
suficientes à cobertura dos
compromissos assumidos...”*

*“Art. 78. Deixar de adotar as
providências, previstas em lei,
para equacionamento do
resultado deficitário do plano
de benefícios ou fazê-lo em
desacordo com as normas...”*

ATIVOS – CONTRIBUIÇÃO TOTAL

CONTRIBUIÇÃO TOTAL (EXTRAORDINÁRIA + NORMAL) X SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

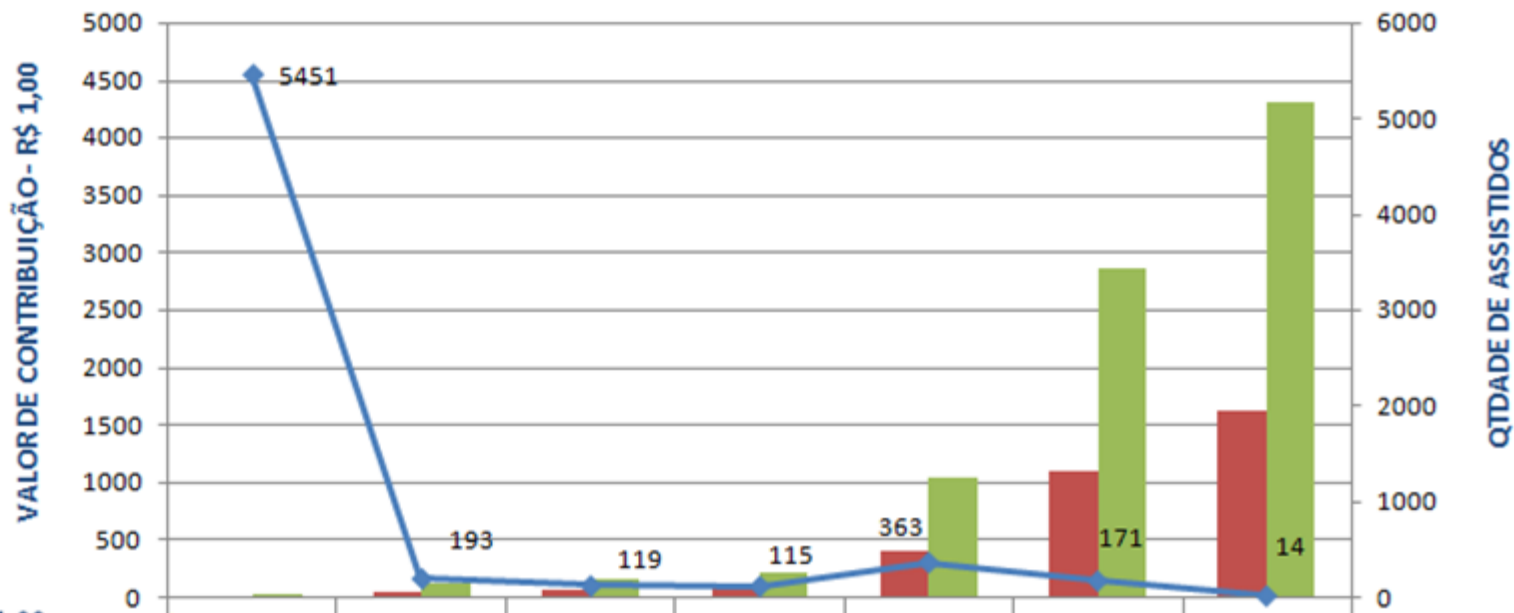


SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO - R\$ 1,00	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000
CONTR TOTAL PRÉ MIGRAÇÃO - R\$	63	85	116	147	583	1872	3121	4280	5774
CONTR TOTAL PÓS MIGRAÇÃO - R\$	60	81	111	141	626	2070	3469	4767	6440
MÉDIA CONTR NORMAL - R\$	23	31	43	54	242	800	1340	1842	2489
QUANTIDADE ACUMULADA	77	743	1863	2752	3920	4214	4386	4477	4546

■ CONTRIBUIÇÃO TOTAL PRÉ MIGRAÇÃO ■ CONTRIBUIÇÃO TOTAL PÓS MIGRAÇÃO ✕ QUANTIDADE

ASSITIDOS – CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA X BENEFÍCIO



VALOR DO BENEFÍCIO – R\$ 1,00

VALOR DO BENEFÍCIO – R\$ 1,00	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	15.000	20.000
CONTRIBUIÇÃO DÉFICIT PRÉ MIGRAÇÃO - R\$	10	53	75	98	410	1092	1630
CONTRIBUIÇÃO DÉFICIT PÓS MIGRAÇÃO - R\$	21	111	157	206	1034	2860	4300
QUANTIDADE ACUMULADA	5451	5644	5763	5878	6241	6412	6426

■ CONTRIBUIÇÃO P/ DÉFICIT EM CENÁRIO PRÉ MIGRAÇÃO
 ■ CONTRIBUIÇÃO P/ DÉFICIT EM CENÁRIO PÓS MIGRAÇÃO

SOLICITAÇÕES DAS ENTIDADES

**OFÍCIO FÓRUM ENTIDADES,
de 20/09/2016**

- 1. MELHORIA DA RENDA
ATUARIALMENTE EQUIVAMENTE**
- 2. MELHORIA BENEFÍCIO DE RISCO**

SABESPRE MAIS

**Regulamento do SABESPREV MAIS
está sendo revisto e no início de 2017
será encaminhado para as aprovações:
Diretoria, Conselho Deliberativo,
Diretoria Sabesp, CODEC e Previc.**

**OFÍCIO FÓRUM, de 20/09/2016 +
OFÍCIO SIND. ENG. nº 495/2016,
de 09/09/2016**

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO
EM 21 ANOS**



PLANO DE BENEFÍCIOS BÁSICO

**Autorizado pelo Ofício Previc
nº 3651/2016, de 22/11/2016, o recálculo
da duração do passivo em função da
massa de Participantes **APÓS AS
MIGRAÇÕES**, cujo prazo passou
de 21 para 18 anos.**

PRÓXIMOS PASSOS

ITENS	NOV 2016	DEZ 2016	JAN 2017	FEV 2017
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E PROPOSTA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	30			
RD SABESP		07		
APROVAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO PELO CONSELHO DELIBERATIVO E APRESENTAÇÃO PARA AS ENTIDADES		07		
DIVULGAÇÃO AOS PARTICIPANTES - CONSULTA NA ÁREA RESTRITA DA CONTR. EXTRAORDINÁRIA, JORNAL ESPECIAL, SITE, E-MAIL, DIVULGAÇÃO NA SABESP, ETC.		08		
INÍCIO DA COBRANÇA DO DÉFICIT DOS ATIVOS		30		
INÍCIO DA COBRANÇA DO DÉFICIT DOS ASSISTIDOS			06	
ENVIO PARA PREVIC DO “DA POR FATO RELEVANTE” – EM RELAÇÃO AO RESULTADO PÓS MIGRAÇÕES			10	
REPOSICIONAMENTO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – FINAL DE EXERCÍCIO				20

OBRIQADO!